

EDITAL Nº 9/2023/REIT - PROPESP/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.006307/2023-61

DOCUMENTO SEI Nº 1965391

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura das inscrições para o **Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação por estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.**

1. OBJETIVOS DO EDITAL

1.1 O Edital tem como objetivos:

- I - Viabilizar a participação dos alunos regularmente matriculados no IFRO em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e/ou extensão, de âmbito nacional, que tenham como finalidade reunir profissionais e especialistas para transmissão de informações de interesse comum aos participantes;
- II - Incentivar a divulgação dos resultados de ensino, pesquisa e/ou extensão realizadas no âmbito do IFRO;
- III - Possibilitar a troca de experiências entre bolsistas de ensino, pesquisa e/ou extensão do IFRO e de outras instituições;
- IV - Contribuir para o incremento da produção científica dos alunos do IFRO;
- V - Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas ou atividades de extensão desenvolvidas no IFRO.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. As vagas e/ou contemplados neste certame serão disponibilizadas em fluxo contínuo, de acordo com a demanda e cronograma deste edital.

2.2. Para pleitear uma bolsa de incentivo para a participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou extensão tecnológica e/ou ensino, o estudante deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos presenciais ou a distância do IFRO;
- b) Ter integralizado no mínimo um semestre previsto para seu curso (calculado com base no número de disciplinas concluídas com sucesso), no momento previsto para o início da viagem;
- c) Ser maior de 18 anos, caso seja menor apresentar autorização de viagem de pai/responsável;
- d) Cumprir com obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) ou de Extensão ou de Ensino e seus respectivos Departamentos nas Unidades do IFRO;
- e) Participar de projeto cadastrado nos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou de Extensão ou de Ensino dos *Campi* ou da Reitoria do IFRO;
- f) Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO, nos pedidos que referem-se ao âmbito da Pesquisa e Inovação;
- g) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* no mês da solicitação;
- h) Possuir trabalho aceito pelo Comitê de avaliação do evento que pretende participar;
- i) Não possuir prestação de contas pendente em outros Editais da PROPESP e dos DEPESP.

§1º Cada trabalho que será apresentado poderá receber uma única vez o recursos para participação no evento científico.

2.3. Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) aluno do IFRO, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro, respeitando os critérios de seleção do Anexo II.

2.4. Cada aluno poderá participar e ser contemplado em apenas uma das Chamadas deste Edital.

2.5. São requisitos do evento científico, tecnológico, ou de extensão:

2.5.1. Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;

2.5.2. Produzir uma publicação na forma de anais, divulgado por intermédio de mídia digital e/ou impressa, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados.

3. DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições poderão ser feitas pelo e-mail administrativo.prosp@ifro.edu.br (em arquivo único, formato PDF) e no título do e-mail deve constar: EVENTOS_ALUNO_2023 + nome do aluno.

3.2. São necessários os seguintes documentos:

- a) Formulário de solicitação de apoio financeiro (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo solicitante e responsável pelo setor de Pesquisa, Extensão ou Ensino dependendo do caso; Histórico escolar;
- b) Declaração de recebimento de auxílio(s) estudantil (Anexo III), se for o caso;
- c) Quando houver obtenção de prêmio Jovem Cientista, participação no Programa Jovens Talentos ou outros; e/ou participação em programa de iniciação científica, tecnológica ou de docência, grupos de pesquisas, participação em projetos de pesquisa ou extensão institucionalizados, os comprovantes devem ser digitalizados em formato PDF e enviados juntamente com a documentação;

d) Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento.

§1º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

§2º Documentação enviada em outro formato que não seja PDF em um único arquivo não será considerada.

§3º Em caso de mais de uma solicitação para o mesmo evento científico, será avaliado, para a concessão, o menor valor solicitado.

3.3. Será aceita uma única inscrição por candidato, e para um único evento. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

3.4. O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. CRONOGRAMA

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro abaixo:

QUADRO 1. Programação de execução das atividades do edital.

| Período de vigência do evento | Atividade | Data |
|--------------------------------------|---------------------------|--|
| 03 de julho a 30 de novembro de 2023 | Inscrição | Entre os dias 05 e 15 de cada mês, até o limite de 15 de outubro de 2023 |
| | Publicação dos Resultados | Até 5 dias úteis após o recebimento da inscrição |
| | Recursos | No primeiro dia útil após a publicação do resultado |
| | Resultado final | Dois dias úteis após o envio do recurso |
| | Liberação de recursos | A partir do quinto dia útil do mês seguinte à inscrição |

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas de evento que não tenham adequação à área de formação desenvolvida pelo aluno no Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas.

5.2. Caso o montante de recursos necessários para custear as solicitações seja maior do que o disponível em Edital, essas serão classificadas de acordo com os critérios descritos no Quadro 2.

5.3. A pontuação será distribuída conforme critérios do Quadro 2.

QUADRO 2. Critérios de avaliação e pontuação para classificação das propostas.

| Critério | Pontuação |
|--|------------------------------------|
| Histórico Escolar (média semestral de notas de todas as disciplinas) | Médias entre 7 e 7,5 – 3 pontos |
| | Médias entre 7,6 e 8,0 – 4 pontos |
| | Médias entre 8,1 e 8,6 – 5 pontos |
| | Médias entre 8,6 e 9,0 – 6 pontos |
| | Médias entre 9,1 e 9,5 – 7 pontos |
| | Médias entre 9,6 e 10,0 – 8 pontos |
| Registro em Grupo de Pesquisa certificado pelo IFRO | 1 ponto por grupo |
| Participação como Pesquisador (bolsista) ou Pesquisador Voluntário (colaborador) em Projetos de Pesquisas registrados dos respectivos Departamentos. | 1 ponto por cada projeto |
| Participação em Projetos de Extensão registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-Reitorias | 1 ponto por cada projeto |
| Participação em Projetos de Ensino registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-Reitorias | 1 ponto por cada projeto |
| Participação como bolsista ou colaborador em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC, PIBIC EM, PIBIC Af ou PIBITI) | 1 ponto / ano |
| Participação como bolsista em Programa de Iniciação à docência (PIBID) | 1 ponto / ano e por projeto |

| | |
|--|---------------|
| Participação em Programa de Monitoria | 1 ponto / ano |
| Participação como bolsista no Programa Jovens Talentos | 1 ponto /ano |
| Prêmio Jovem Cientista | 1 ponto cada |

5.4. Todas as informações prestadas de acordo com o item 5.3 deverão ser comprovadas com documentos oficiais, certificados, declarações emitidas por setores como Departamentos, Diretorias ou Pró-Reitorias e extrato do Grupo de Pesquisa Certificado.

5.5. A seleção será realizada por comissão nomeada pelo Reitor levando em consideração os itens constantes no Quadro 2.

5.6. Solicitações de participação em eventos, que o IFRO possibilite outras formas de fomento específico, serão indeferidas.

5.7. Em caso de empate, terão prevalência os seguintes critérios para desempate, para fins de classificação:

1º. Aluno com maior pontuação, somando as participações em projetos de Pesquisa, Ensino ou de Extensão.

2º. Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar.

3º. Aluno com maior idade.

4º. Aluno com matrícula mais recente.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do orçamento da Reitoria, mas especificamente da Ação Orçamentária 2994 (Assistência Estudantil) e Natureza de Despesa 339018.

6.2. O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento auxílio financeiro no valor de até R\$ 4.000,00 (três mil reais) por solicitação.

6.3. As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis e com o perfil socioeconômico, em consulta aos Departamentos de Assistência Estudantil dos *Campi*.

6.4. As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo IV).

7. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o aluno assuma perante o IFRO as seguintes obrigações:

a) O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa;

b) Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;

c) Apresentar à PROPESP, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório (Anexo II), contendo os comprovantes de viagem (passagens e hospedagem), certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e o trabalho publicado, para avaliação pela Comissão, conforme Anexo II;

d) Enviar todos os documentos referentes a prestação de contas (Anexo II e demais comprovações) para o email administrativo.propesp@ifro.edu.br (em arquivo único, formato PDF) e no título do e-mail deve constar: EVENTOS_ALUNO_2023 Prestacaodecontas + nome do aluno.

7.2. O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

7.3. É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro aluno.

7.4. Se por algum motivo o aluno selecionado ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá comunicar a PROPESP, de maneira formal e imediatamente devolver os recursos ao IFRO, por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU).

7.5. O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do aluno em editais semelhantes até sanar o impedimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Reitoria do IFRO.

8.2. A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.3. O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do aluno.

8.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. Será permitido financiamento de um evento por ano por aluno, por essa modalidade de financiamento.

Porto Velho, 15 de junho de 2023

ANEXO I

Formulário de solicitação de apoio financeiro

Nº da Inscrição/Unidade (uso pela PROPESP):

Edital de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação por Alunos do Instituto Federal de Rondônia.

Formulário de Inscrição

1. Identificação do(a) Aluno(a)

Nome Completo (sem abreviação):

É menor de idade: () sim () não

se sim, apresentou autorização para viagem () sim () não

| | | | |
|------|-----|---------------------|-----------------|
| CPF: | RG: | Data de Nascimento: | Matrícula IFRO: |
|------|-----|---------------------|-----------------|

Endereço Residencial:

| | | | |
|------|------------|-------|---------|
| CEP: | Cidade/UF: | Fone: | E-mail: |
|------|------------|-------|---------|

Conta Bancária

| | | |
|--------|----------|-----------------------|
| Banco: | Agência: | Nº da conta corrente: |
|--------|----------|-----------------------|

2. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho

Nome do Evento:

Entidade Promotora:

Sítio do evento na internet:

Cidade/Estado/País:

Início da participação no evento:

___/___/___

Término da participação no evento: ___/___/___

Título do Trabalho a ser apresentado:

Forma de apresentação: () Oral () Pôster () Outra _____

3. Valores previstos para o auxílio

| Discriminação | Unidade | Valor Unitário (R\$) | Subtotal (R\$) |
|---|---------|----------------------|----------------|
| a) Hospedagem | | | |
| b) Alimentação | | | |
| b) Transporte (especificar se passagem área ou terrestre) | | | |
| TOTAL | | | |

4. Aprovação

| | |
|---|-------------------------------|
| Pró-Reitor/Direto/Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, ou de Extensão ou de Ensino da Reitoria/ <i>Campus</i> | _____ Assinatura e carimbo |
|---|-------------------------------|

5. Cadastro de Projeto

Declaro que o(a) aluno(a) _____ participou/participa do(s) Projeto(s) cadastrado no Setor de (Ensino Pesquisa ou Extensão) e listado(s) abaixo (listar o título, edital de aprovação, coordenador e período, incluindo PIBIC, PIBID, Extensão e Monitoria)

do Câmpus _____ (ou Reitoria).

_____, ____ de _____ de

 Diretor/Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão

6. Compromisso do(a) Solicitante

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 10 (trinta) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de

ANEXO II

Formulário para prestação de contas

| Nome do(a) Aluno(a): | | | |
|---|------------------------|----------------------------|-------------|
| Nome do Evento: | | | |
| Data do Início do Evento: | | Data do Término do Evento: | |
| Relatório completo das atividades realizadas e resultados alcançados: | | | |
| | | | |
| Descrição | Valor solicitado (R\$) | Valor gasto/(R\$) | Saldo (R\$) |
| 1. Transporte (Passagens de ida e volta) | | | |
| 2. Hospedagem | | | |
| 3. Alimentação | | | |
| TOTAL (R\$) | | | |

Anexar, para comprovação das despesas, os bilhetes de das passagens de ida e volta.

ANEXO III**Declaração de recebimento de auxílio estudantil**

Eu, _____, CPF, regularmente matriculado no curso _____ do IFRO, declaro para os devidos fins, receber o(s) auxílio(s) estudantil listado(s) abaixo:

_____, ____ de _____ de 2023.

ANEXO IV

Formulário para desistência de auxílio

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio de Incentivo à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação, referente à _____ chamada do Edital nº9/2023.

| |
|----------------|
| Nome completo: |
| CPF: |
| Assinatura: |

_____, ____ de _____ de 2023.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO (ANEXO AO EDITAL Nº 9/IFRO/2023)

À comissão de avaliação das propostas

Prezados Senhores, Eu, _____, aluno (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, campus _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do interessado



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/06/2023, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1965391** e o código CRC **F644026B**.